CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 317
Em: 14 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Aprovado por unanimidade
Em: 16 / 03 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2022.

Art. 1° A tabela do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.648/2022, somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de Cargos*	*Padrão*
Agente Comunitário de Saúde	*07*	*05-A*

Art. 2° Fica criado o Padrão Base denominado de 05-A na tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.648/2022, com a seguinte redação:

Padrão Base	*Progressão Horizontal*			
	"A"	*"B"*	*"C"*	*"D"*
5-A	*R$ 2.650,00*	*R$ 2.782,50*	*R$ 2.921,62*	*R$ 3.067,70*

Art. 3º As demais disposições das tabelas do Art. 6º e do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.648/2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 14 de março de 2023.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssima Senhora Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 005/2023 que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2022,** temos as seguintes razões de interesse público:

Senhores Vereadores. A Emenda Constitucional nº 120/2022 instituiu o piso salarial nacional para os ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, sendo fixado em dois salários mínimos nacionais vigentes, cujo cumprimento de recursos para pagamento fica a cargo do Governo Federal.

Desta forma, para fins de adequação do vencimento dos servidores que ocupam este cargo no Município, enviamos esta proposição legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, rogando pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 14 de março de 2023.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal